

situação de reserva do 126778, sargento-ajudante E José António Teixeira Capote.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 116379, sargento-ajudante E José Carlos da Rocha Teixeira.

24 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 11 019/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de operações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9303006, segundo-grumete OP RC Bruno Miguel Antunes Pires.
9312506, segundo-grumete OP RC André Figueiredo Rebelo Pereira.

9301206, segundo-grumete OP RC Tânia Cristina Ferreira Fino.
9313006, segundo-grumete OP RC Luís Rafael Sebastião Soares.
9311206, segundo-grumete OP RC Tiago André Antunes Monteiro.
9302606, segundo-grumete OP RC Valter Ruben Gomes Venâncio.
9304706, segundo-grumete OP RC Aníbal José da Silva Correia.
9300706, segundo-grumete OP RC Susana Luísa Barbosa da Silva.
9313406, segundo-grumete OP RC Tiago Jorge Ambrósio Ranito.
9313206, segundo-grumete OP RC Paulo Jorge de Araújo Melo.

Ingressam a contar de 26 de Dezembro de 2006.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9339305, primeiro-grumete OP RC Nuno Alexandre Pinto Fernandes, pela ordem indicada.

24 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 11 020/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9321797, primeiro-marinheiro E Maria Cecília Rodrigues Marques Almeida.

Promovido a contar de 17 de Novembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 268681, cabo E Fernando Jorge da Silva Teixeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304498, cabo E Mário Fernando Gonçalves da Silva Conceição.

24 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 11 021/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto

de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º, e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9359304, primeiro-grumete OP RC Bruno Miguel dos Santos José.

Promovido a contar de 17 de Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9351404, segundo-marinheiro OP RC Tiago Henrique Severino Costa e à direita do 9351604, segundo-marinheiro OP RC Jorge Augusto Garcia Lopes de Almeida.

24 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 11 022/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de operações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9347005, segundo-grumete OP RC Mário Jorge Carvalho Oliveira.
9336505, segundo-grumete OP RC Hermínia de Jesus Torres de Amorim.

9342805, segundo-grumete OP RC Paulo Alexandre Teixeira Miranda.

9347305, segundo-grumete OP RC Tiago Manuel Frederico Ferreira.

9335105, segundo-grumete OP RC Melissa Fernandes Jorge Araújo.
9342105, segundo-grumete OP RC João Ricardo Falcão Rocha.
9344405, segundo-grumete OP RC Marcos Jorge Gomes André.
9340805, segundo-grumete OP RC Pedro Miguel Marques Praça Almeida.

9339305, segundo-grumete OP RC Nuno Alexandre Pinto Fernandes.

Ingressam a contar de 2 de Novembro de 2006.

Ficam colocados na escala de antiguidade, à esquerda do 9330605, primeiro-grumete OP RC Tiago João Moreira e Silva Teles Fernandes, pela ordem indicada.

24 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 10 313/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Estatuto da Academia Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/88, de 2 de Setembro, e nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, torna-se público que, a partir da data de publicação no *Diário da República* e pelo prazo previsto no n.º III, n.º 2, alínea b), do presente aviso, se encontra aberto concurso para admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência dos cursos de licenciatura da Academia Militar mencionados no quadro seguinte:

Cursos	Especialidades	Disciplinas específicas	Grupos a concurso
Exército			
Ciências Militares	Infantaria	Matemática	1
	Artilharia		
	Cavalaria		
Administração Militar		Matemática	4
Engenharia Militar		Matemática	3
Engenharia Electrotécnica Militar	Transmissões		
	Serviço de Material		
Engenharia Mecânica Militar			

Cursos	Especialidades	Disciplinas específicas	Grupos a concurso
Medicina		Matemática ou Biologia e Geologia ou Física e Química.	6
GNR			
Ciências Militares	Infantaria	Matemática	2
	Cavalaria	Português	
Administração		Matemática	5
Engenharia Militar		Matemática	3
		Física e Química	
Engenharia Electrotécnica Militar	Transmissões		
Engenharia Mecânica Militar			
Medicina		Matemática ou Biologia e Geologia ou Física e Química.	7
Veterinária		Biologia e Geologia e Física e Química.	

a) O número de vagas para os cursos do Exército será fixado por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e da Ciência e do Ensino Superior, a publicar no *Diário da República*.

b) O número de vagas para os cursos da Guarda Nacional Republicana será fixado por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Ciência e do Ensino Superior, a publicar no *Diário da República*.

c) No final do ano escolar, os alunos dos grupos 1, 2 e 3 (1.º ano) serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 1:

Infantaria;
Artilharia;
Cavalaria;

Grupo 2:

Infantaria;
Cavalaria;

Grupo 3:

Engenharia Militar;
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Material;
Engenharia Mecânica Militar, na especialidade de Material.

I — Condições de admissão:

1 — Candidatos civis:

- Ser cidadão português;
- Ser solteiro;
- Não completar 22 anos até 31 de Dezembro de 2007;
- Ter pelo menos 1,64 m ou 1,60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino, e no máximo 1,90 m;
- Não ter antecedentes criminais;
- Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
- Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;
- Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
- Não ter sido eliminado dos estabelecimentos de ensino militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em junta hospitalar de inspecção;

k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos de licenciatura da Academia Militar;

l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2007, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2005 ou 2006, segundo a deliberação n.º 1134/2006, da CNAES, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006;

m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (emigrantes e seus familiares de acordo com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro);

n) Apresentar a ficha original ou fotocópia autenticada dos exames nacionais do ensino secundário (ENES) para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

2 — Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e GNR:

- Ser cidadão português;
- Estar autorizado pelo chefe do estado-maior do ramo a que pertence ou pelo comandante-geral da GNR;
- Estar na efectividade de serviço em 1 de Outubro de 2007 (excepto os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, que altera o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro);
- Completar, no mínimo, um ano de serviço até 1 de Outubro de 2007;
- Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;
- Não completar 22 anos até 31 de Dezembro de 2007, para os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, que altera o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, nos termos do artigo 47.º do mesmo diploma;
- Não completar 24 anos até 31 de Dezembro de 2007, para os militares do QP e RC/RV não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, que altera o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
- Ter pelo menos 1,64 m ou 1,60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;
- Não ter sido eliminado dos estabelecimentos de ensino militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em junta hospitalar de inspecção;
- Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos de licenciatura da Academia Militar;
- Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2007, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou

as equivalentes dos anos de 2005 ou 2006, segundo a deliberação n.º 1134/2006, da CNAES, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006;

m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (emigrantes e seus familiares de acordo com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro);

n) Apresentar a ficha original ou fotocópia autenticada dos exames nacionais do ensino secundário (ENES) para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

II — Documentos do concurso — os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

1) Candidatos civis:

a) Requerimento dirigido ao tenente-general comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;

b) Questionário;

c) Termo de responsabilidade;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;

f) Certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;

g) Certificado do registo criminal original, ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;

h) Declaração do centro de recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular;

i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais a efectuar em 2007;

j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar dos estabelecimentos de ensino militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos de licenciatura da Academia Militar;

k) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 9 de Julho e 10 de Agosto de 2007;

l) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES) e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

m) Fotocópia do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames).

Nota. — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), e), j) e k) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados);

2) Candidatos militares:

a) Requerimento dirigido ao chefe do estado-maior do ramo a que pertence ou ao comandante-geral da GNR, solicitando autorização para concorrer;

b) Requerimento dirigido ao tenente-general comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;

c) Questionário;

d) Certificado do registo criminal original passado nos três meses que precedem a data de entrega;

e) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar dos estabelecimentos de ensino militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos de licenciatura da Academia Militar;

f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da U/E/O onde o militar presta serviço;

g) Cópia autenticada da nota de assentos completa;

h) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 9 de Julho e 10 de Agosto de 2007;

i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais a efectuar em 2007;

j) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES), e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

k) Fotocópia do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames).

Nota. — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), e), f) e h) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

III — Processamento do concurso:

1 — Generalidades:

a) O concurso de admissão é constituído por:

1) 1.ª parte — prova documental:

Fase preliminar;

Fase complementar;

2) 2.ª parte — pré-requisitos:

Inspeção médica;

Provas psicotécnicas;

Prova de aptidão física;

Prova de aptidão militar.

b) São admitidos a concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a prova documental.

c) São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos pré-requisitos fixados.

d) A classificação mínima exigida nas disciplinas específicas e a nota mínima de candidatura é definida por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — Prova documental:

a) Entrega de documentos:

1) Todos os documentos, excepto os referidos na alínea seguinte, devem ser entregues de uma só vez, pessoalmente, ou por carta registada com aviso de recepção, na seguinte morada: Academia Militar, Comissão de Recrutamento e Admissão, Rua de Gomes Freire, 1169-203 Lisboa;

2) Os candidatos militares devem entregar os documentos indicados nas alíneas a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 do n.º II na U/E/O onde prestam serviço. A U/E/O deve juntar aqueles documentos aos indicados nas alíneas f) e g) e remeter o processo para a Academia Militar ou, se pertencer a outro ramo, através da Direcção de Pessoal da Armada/Força Aérea ou do Comando-Geral da GNR.

b) Prazos de entrega dos documentos:

1) Candidatos civis:

Até 13 de Julho de 2007, os documentos indicados nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 1 do n.º II;

Até 10 de Agosto de 2007, os documentos indicados nas alíneas k), l) e m) do n.º 1 do n.º II;

2) Candidatos militares:

Até 22 de Junho de 2007, os documentos indicados nas alíneas a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 do n.º II, na U/E/O onde prestam serviço; a U/E/O deve juntar estes documentos aos referidos nas alíneas f) e g) do n.º 2 do n.º II, para que o processo entre na Academia Militar até 13 de Julho de 2007;

Até 10 de Agosto de 2007, os documentos indicados nas alíneas h), j) e k) do n.º 2 do n.º II.

3 — Inspeção médica (IM):

a) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de oficial do quadro permanente;

b) Decorrerá no período de 27 de Agosto a 9 de Setembro na Academia Militar em Lisboa;

c) Consiste em exame clínico geral, processado por junta médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efectuados;

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*.

4 — Provas psicotécnicas:

a) Destinam-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos sujeitos, através da seguinte metodologia:

1) Provas de aptidão intelectual;

2) Provas de aptidão vocacional;

3) Inquéritos de personalidade;

4) Provas de liderança e chefia;

5) Entrevista psicológica de selecção.

b) Os resultados da avaliação psicológica devem merecer menções qualitativas de *Preferencialmente favorável*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Favorável com reservas*, *Não favorável*.

c) Decorrerão, numa primeira fase, no período de 27 de Agosto a 9 de Setembro na Academia Militar em Lisboa. Posteriormente, durante a prova de aptidão militar, os candidatos continuarão sujeitos a avaliação psicológica.

5 — Prova de aptidão física (PAF):

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de oficial do quadro permanente.

b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 27 de Agosto a 9 de Setembro, nas instalações desportivas da Academia Militar em Lisboa.

c) Os exercícios que constituem a PAF são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 80 m planos:

Em grupos de dois/três;

Partida na posição de pé, sem auxílio de blocos ou de qualquer tipo de apoio;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas;

Pórtico — consiste na transposição de um lança do pórtico a passo na posição de pé. O lança do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões: altura — 5 m, comprimento — 7 m e largura — 0,3 m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova;

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, sem tocar, um muro de alvenaria com altura de 90 cm (masculino)/70 cm (feminino);

O muro deve ser abordado de frente;

A recepção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas;

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,3 m (masculino)/2,5 m (feminino);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas;

Flexões do tronco à frente (abdominais):

Parte da posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90° afastados naturalmente, braços assentes no solo e mãos com os dedos a tocar nas orelhas;

Executar flexões de tronco à frente tocando com os cotovelos nos joelhos correspondentes;

No retorno à posição inicial os ombros devem tocar no solo;

Número de repetições e tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa;

Flexões de braços na barra (só para candidatos masculinos):

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas;

Extensões de braços no solo (só para candidatos femininos):

Parte da posição de deitada facial, braços à largura dos ombros e perpendiculares ao solo, mãos assentes no solo, dedos voltados para a frente, corpo empranchado com pernas no prolongamento, joelhos e calcanhares unidos;

O exercício consiste em executar flexão e extensão alternada dos braços, mantendo-se o corpo direito, sem dobrar pela cintura;

Não são permitidas paragens durante a execução;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas;

Corrida em doze minutos:

Corrida em pista de *tartan*, percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e ou andando;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa.

d) O intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos doze minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.

e) A PAF é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Inapto*:

1) Candidatos *Aptos* — os que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito;

2) Candidatos *Inaptos* — os que não realizam com sucesso qualquer das seguintes provas físicas:

Transposição do muro;

Transposição da vala;

Transposição de pórtico elevado.

f) Os candidatos *Aptos* nas PAF mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

g) Os candidatos *Inaptos* são eliminados do concurso de admissão.

h) Serão considerados candidatos *Aptos condicionais* os que tenham realizado com sucesso as provas de decisão (pórtico, muro e vala) e com resultados nas restantes provas compreendidos entre os parâmetros, em conformidade com a tabela em anexo:

1) Os candidatos *Aptos condicionais* são submetidos a uma bateria de testes de avaliação da aptidão física (composição corporal, aptidão cardiorrespiratória, força, resistência muscular e flexibilidade) que concluirão sobre se possuem ou não potencial de desenvolvimento de capacidade física que permita a realização dos requisitos exigidos. Aos que for reconhecida a existência desse potencial é-lhes atribuída a condição de *Apto*, mantendo-se em concurso;

2) Os que não satisfaçam os mínimos exigidos, bem como aqueles que submetidos à bateria de testes de avaliação da aptidão física não seja reconhecido potencial de desenvolvimento físico para atingir os requisitos mínimos são considerados *Inaptos* e eliminados do concurso.

i) Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.

j) Antes do início da PAF os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.

6 — Prova de aptidão militar (PAM):

a) Destina-se a:

1) Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da instituição a que pretende a aceder;

2) Dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela carreira das armas;

3) Proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como a adaptação às exigências de natureza académica específicas da Academia Militar;

4) Avaliar, através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de oficial do quadro permanente.

b) Tem início em 19 de Setembro, com uma duração de três semanas, e termina em 5 de Outubro de 2007.

c) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar, na Amadora, durante todo o período da sua duração.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*.

IV — Convocação dos candidatos:

1 — Ordenação dos candidatos — os candidatos aprovados na prova documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

Classificação final do ensino secundário (50 %);

Classificação do exame nacional da disciplina específica requerida (50 %);

Nos cursos que exigem exames a duas disciplinas específicas a classificação corresponde a 25 % de uma mais 25 % de outra;

Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º e 11.º anos e 12.º ano) os 50 % distribuem-se da seguinte forma:

Classificação final dos 10.º e 11.º anos (30 %);

Classificação final do 12.º ano (20 %).

2 — Prova de aptidão militar:

a) Dos candidatos considerados *Aptos* na prova de aptidão física, inspeção médica e nas provas psicotécnicas, serão convocados para a prova de aptidão militar aqueles cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º ano, acrescido de 10 %, dentro dos grupos a que concorrem.

b) Os candidatos da 2.ª fase de colocação (candidatos que realizam a segunda fase dos exames nacionais para melhoria de nota) poderão vir a ser incorporados na PAM, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os candidatos que concorrem à 1.ª fase de colocação, dentro dos grupos a que concorrem.

V — Ingresso no 1.º ano:

1 — Os candidatos considerados *Aptos* na PAM ficam na situação de *Aprovados no concurso de admissão*.

2 — Ingressam no 1.º ano os candidatos cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos da 1.ª fase de colocação.

3 — Aos candidatos militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido pelos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 118/2004, que altera a redacção destes artigos do Decreto-Lei n.º 320-A/2000.

4 — Os candidatos seleccionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efectivo do corpo de alunos, destinando-se à frequência do 1.º ano lectivo de 2007-2008.

5 — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamente das vagas, convocando os candidatos seguintes do ordenamento referido no n.º 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano lectivo.

VI — Disposições complementares:

1 — Impressos do concurso — os impressos do concurso, que podem ser fotocopiados, estarão disponíveis em todas as unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, bem como em todas as escolas secundárias, escolas particulares e cooperativas, escolas profissionais, escolas do ensino artístico e câmaras municipais, bem como no *site* www.academiamilitar.pt.

2 — Documentos fora de prazo — os candidatos cujos documentos sejam recebidos fora de prazo, salvo casos de reconhecida justificação, serão excluídos do concurso.

3 — Transporte — o Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes fora da área metropolitana de Lisboa, nos Açores ou na Madeira, que sejam convocados para a realização dos pré-requisitos, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Academia Militar.

4 — Alojamento/alimentação — aos candidatos convocados para a inspecção médica, prova de aptidão física e provas psicotécnicas, a Academia Militar poderá conceder aos interessados alojamento e alimentação durante o período da realização dos pré-requisitos.

5 — Visitas guiadas à Academia Militar — o candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma visita guiada à Academia Militar. As visitas decorrerão nos meses de Maio e Junho.

6 — Eliminação de candidatos por mau comportamento — o comandante da Academia Militar poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução dos pré-requisitos do concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

7 — Pedido de informações — para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar:

Academia Militar, Rua de Gomes Freire, 1169-203 Lisboa;
Número Azul: 808200211;
Telefone: 213186919;
Fax: 213186988/213186919;
E-mail: am.concurso@exercito.pt;
Site: www.academiamilitar.pt.

8 — Informações sobre os resultados serão enviadas pela Academia Militar sob a forma de convocatória para a fase seguinte do concurso ou comunicação sobre o motivo da exclusão do mesmo.

11 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

ANEXO

Classificação das provas de aptidão física do concurso de admissão à Academia Militar

		Apto		Apto Condicional		Inapto		N.º tentativas	Exit o
		<=	>=	<=	>=	<=	>=		
Velocidade	80 m	Mas ♂	<= 11,50 Seg	>= 11,51 a 12,50 Seg	<= 12,51 Seg	>= 12,52 Seg	2	1	
		Fem ♀	<= 13,50 Seg	>= 13,51 a 14,50 Seg	<= 14,51 Seg	>= 14,52 Seg	2	1	
Equilíbrio e decisão	Pórtico	Mas ♂	>= 7 m		Não Transpor		1	1	
		Fem ♀	>= 7 m		Não Transpor		1	1	
	Muro	Mas ♂	>= 90 cm		Não Transpor ou bater no muro		2	1	
		Fem ♀	>= 70 cm		Não Transpor ou bater no muro		2	1	
	Vala	Mas ♂	>= 330 cm		Não Transpor ou cair na vala		2	1	
		Fem ♀	>= 250 cm		Não Transpor ou cair na vala		2	1	
Potência Muscular	Abd	Mas ♂	60 Seg 38 Rep	35 a 37 Rep	<= 34 Rep	>= 34 Rep	1	1	
		Fem ♀	60 Seg 32 Rep	29 a 31 Rep	<= 28 Rep	>= 28 Rep	1	1	
	Fix Braços Trave	Mas ♂	>= 03 Rep	02 Rep	<= 01 Rep	>= 01 Rep	2	1	
Resistência	12 Min	Mas ♂	>= 2400 m	2270 a 2399 m	<= 2269 m	>= 2269 m	1	1	
		Fem ♀	>= 2100 m	1970 a 2099 m	<= 1969 m	>= 1969 m	1	1	
	Ext Braços Solo	Fem ♀	>= 15 Rep	11 a 14 Rep	<= 10 Rep	>= 10 Rep	2	1	

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11 023/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, e por despacho de 3 de Abril de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Maria de Jesus Madeira Lopes, do quadro de pessoal civil do Exército, para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal civil da Força Aérea.

11 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 11 024/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, e por despacho de 3 de Abril de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi autorizada a transferência da auxiliar de serviços Laura Lopes Fernandes da Silva, do quadro de pessoal civil do Exército, para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal civil da Força Aérea.

11 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Rectificação n.º 744/2007

Por razões de força maior devidamente justificadas, a Prof.ª Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto encontra-se impedida de integrar o júri C das provas da fase oral para ingresso no XXVI Curso Normal de Formação de Magistrados.

Assim, onde se lê:

«ANEXO I

Júris das provas da fase oral

Júri C

Presidente — Procuradora-geral-adjunta Isabel Francisca Rep-sina Aleluia São Marcos.

Professora-adjunta Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana Pimentel Torres.

Prof.ª Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto.

Juiz desembargador Cândido Pelágio Castro Lemos.

Juiz desembargador Manuel Joaquim Braz.

Procuradora-geral-adjunta Lucília Maria das Neves Franco Morgadinho Gago.

Procuradora-geral-adjunta Maria Raquel Ribeiro Pereira Des-terro Almeida Ferreira.

Procurador da República Júlio Francisco Teixeira Pina Martins.

Procuradora da República Maria Filomena Miranda de Almeida Cunha.»

deve ler-se:

«ANEXO I

Júris das provas da fase oral

Júri C

Presidente — Procuradora-geral-adjunta Isabel Francisca Rep-sina Aleluia São Marcos.

Professora-adjunta Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana Pimentel Torres.

Dr. Gonçalo Nuno da Cruz Saraiva Matias.

Juiz desembargador Cândido Pelágio Castro Lemos.

Juiz desembargador Manuel Joaquim Braz.